DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Lei Municipal Nº. 2.927/03

Rua Presciliano Pinto de Almeida, 552– BURITAMA-SP - CEP: 15.290.000

FONE- (018) 3190 - 1281
E-mail: conselhos@buritama.sp.gov.br

Resolução CMDCA nº 11 de 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a deliberação a respeito da decisão do Processo Administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada pelos Conselheiros Tutelares: Renato Batista de Oliveira, Sandra Cristina Marques, apontadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Central de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buritama/SP, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme Lei nº 12.696 de 25/07/2012, Lei Municipal nº 3474/2010, com alterações da Lei Municipal nº 3.850 de 07/02/2013, Lei Municipal nº 4.737 de 08/02/2022, Lei Municipal nº 4.852 de 08/03/2023, amparados pela Resolução CONANDA 231 de 28/12/2022, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no resultado do Processo Administrativo disciplinar instaurado pela Resolução nº 05 de 06 de junho de 2023 e alterado pela Resolução nº 08, de 06 de julho de 2023 para apurar condutas praticadas pelos conselheiros tutelares: Renato Batista de Oliveira e Sandra Cristina Marques, aplicar as seguintes penas:

I – Renato Batista de Oliveira: **perda de mandato**

II – Sandra Cristina Marques: **suspensão disciplinar não remunerada pelo prazo de 30 (trinta dias).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 04 de dezembro de 2023.

ALCIONE APARECIDA DE SOUZA
Vice Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Lei Municipal Nº. 2.927/03

Rua Prescilliano Pinto de Almeida, 552– BURITAMA-SP - CEP: 15.290.000

FONE- (018) 3190 - 1281
E-mail: conselhos@buritama.sp.gov.br

Resolução CMDCA nº 12 de 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a deliberação a respeito da decisão do Processo Administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada pelos Conselheiros Tutelares: Renato Batista de Oliveira, Sandra Cristina Marques, apontadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Central de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buritama/SP, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme Lei nº 12.696 de 25/07/2012, Lei Municipal nº 3474/2010, com alterações da Lei Municipal nº 3.850 de 07/02/2013, Lei Municipal nº 4.737 de 08/02/2022, Lei Municipal nº 4.852 de 08/03/2023, amparados pela Resolução CONANDA 231 de 28/12/2022, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no resultado do Processo Administrativo disciplinar instaurado pela Resolução nº 05 de 06 de junho de 2023 e alterado pela Resolução nº 08, de 06 de julho de 2023 para apurar condutas praticadas pelos conselheiros tutelares: Renato Batista de Oliveira e Sandra Cristina Marques, **convocar** os próximos suplentes eleitos para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, tendo em vista a importância de substituir os conselheiros tutelares: Renato Batista de Oliveira até o final do mandato e a Sr.ª Sandra Cristina Marque pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 04 de dezembro de 2023.

ALCIONE APARECIDA DE SOUZA
Vice Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

COMUNICADO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, em razão do que foi acordado por unanimidade pela Edilidade, **COMUNICA** as Autoridades e a população em geral, que a Sessão Ordinária que, regimentalmente, seria realizada na segunda-feira, dia 11 de dezembro de 2023, às 19h00, excepcionalmente, fica **ADIADA** para **quarta-feira, dia 13 de dezembro de 2023, às 13h00**.

É o Comunicado.

Buritama/SP, 06 de dezembro de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

.....